

Município de Braço do Trombudo
Controladoria Municipal
Unidade Operacional de Controle Interno

UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
PROCESSO DE CONCESSÃO N.º	01/2021
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO N.º	02/2021
RESPONSÁVEIS	Sr. Marcos Alberto dos Santos; Sr. Nildo Melmestet.
ASSUNTO	Recursos concedidos a título de subvenção social à entidade sem fins lucrativos dedicada à prestação de serviços na área educacional, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.
PARECER N.º	56/2021

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Em respeito às **normas aplicáveis** e em cumprimento às **atribuições** do **Técnico de Controle Interno** do Município, constantes do Regimento Interno da Controladoria do Município de Braço do Trombudo, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 73 de 2012;
- 1.2. Considerando que cabem à Unidade Operacional da Controladoria do Município as funções de **fiscalização, controle e análise** das **ações e rotinas da administração** (Art. 9º – Decreto Municipal n.º 73 de 2012);
- 1.3. Considerando que prestará contas **qualquer pessoa** física ou jurídica, pública ou privada, que **utilize, arrecade, guarde, gereencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos**

pelos quais o Município responda (Art. 70, parágrafo único – Constituição Federal de 1988);

- 1.4. Considerando que **subvenções** são transferências destinadas a cobrir despesas de **custeio** das entidades beneficiadas, distinguindo-se como subvenções **sociais**, as que se destinem a instituições **públicas** ou **privadas** de caráter **assistencial** ou **cultural, sem finalidade lucrativa**.

2. ANÁLISE

2.1. QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO N.º 01/2021

2.1.1 QUANTO À CONCESSÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

2.1.1.1 A subvenção social foi concedida à **entidade sem fins lucrativos dedicada à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional ou cultural**, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, com compatibilidade entre as **finalidades estatutárias e o objeto do repasse** (fls. 35), em **conformidade** com o art. 25, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.2 A concessão dos recursos públicos foi **aprovada** pela **autoridade administrativa competente** (fls. 25), em **conformidade** com o art. 20, caput, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.3 A aprovação da concessão dos recursos públicos, pela autoridade administrativa competente, **prescindiu de parecer fundamentado do órgão concedente** (fls. 1 a 145), em



desconformidade com o art. 20, caput, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.4 A pessoa jurídica **não deixou** de prestar contas nos prazos estabelecidos, em **conformidade** com o art. 26, II, a, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.5 A pessoa jurídica **não** aplicou os recursos em **desacordo** com a legislação em vigor, em **conformidade** com o art. 26, II, b, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.6 A pessoa jurídica **não** deu **causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário**, em **conformidade** com o art. 26, II, c, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.7 A pessoa jurídica **não** praticou **atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos** relacionados à aplicação de recursos públicos, em **conformidade** com o art. 26, II, d, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.8 Os recursos **não** foram concedidos para **instalação, organização ou fundação de instituições** (fl. 18 a 25), em **conformidade** com o art. 26, I, Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.9 Foi constituído **processo específico de concessão** ao qual devem ser apensadas as respectivas prestações de contas, em **conformidade** com o art. 21, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

- 2.1.1.10 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **solicitação** ao dirigente máximo do concedente (fl. 30), em **conformidade** com o Anexo I, I, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.11 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com o comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (fl. 31), em **conformidade** com o Anexo I, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.12 O processo administrativo de concessão foi instruído com o **comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal** (fls. 32 e 33), em **conformidade** com o Anexo I, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.13 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente** (fl. 34), em **conformidade** com o Anexo I, IV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.14 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **cópia do estatuto e de suas alterações**, devidamente registrados no cartório competente (fl. 35 a 57), em **conformidade** com o Anexo I, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.15 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade**, registrada no cartório competente



(fl. 58 a 61), em **conformidade** com o Anexo I, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.16 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **cópia do alvará de funcionamento** fornecido pela Prefeitura Municipal (fl. 62), em **conformidade** com o Anexo I, VII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.17 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com o **comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto** (fl. 64), em **conformidade** com o Anexo I, IX, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.18 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com o **plano de trabalho** devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada (fl. 65 a 74), em **conformidade** com o Anexo I, X, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.19 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social** (fl. 6), em **conformidade** com o Anexo I, XIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.20 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF** (fl. 7), em **conformidade** com o Anexo I, XIV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

- 2.1.1.21 O processo administrativo de concessão **foi instruído** com a **Certidão Negativa de Débitos Municipais** (fls. 3; 75), em **conformidade** com o Anexo I, XVI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.22 O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com o **relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses** (fls. 1 a 145), em **desconformidade** com o Anexo I, XVII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.23 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos (fl. 4), em **conformidade** com o Anexo I, XVIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.2 QUANTO AO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

- 2.1.2.1 O plano de trabalho apresentado **contém** a **identificação e credenciais do proponente, objetivos sociais da entidade, com informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto** (fls. 66 a 70), em **conformidade** com o Anexo II, I, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.2.2 O plano de trabalho apresentado **contém** a **descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto**, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter (fl. 68),



em **conformidade** com o Anexo II, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

- 2.1.2.3 O plano de trabalho apresentado **contém a caracterização do interesse público do objeto**, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos (fl. 68), em **conformidade** com o Anexo II, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.2.4 O plano de trabalho apresentado **contém plano de aplicação, com orçamento detalhado dos bens e serviços a serem adquiridos ou contratados** (fl. 71), em **conformidade** com o Anexo II, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.2.5 O plano de trabalho apresentado **contém cronograma físico de execução** (fl. 71 a 72), em **conformidade** com o Anexo II, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.2.6 O plano de trabalho apresentado **contém cronograma financeiro de desembolso** (fl. 72 e 73), em **conformidade** com o Anexo II, VII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.2.7 O plano de trabalho apresentado **contém a especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado** (fls. 71, 72 e 73), em **desconformidade** com o Anexo II, VIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.3 QUANTO AO TERMO DE AJUSTE FIRMADO ENTRE AS PARTES

2.1.3.1 As partes **formalizaram** o respectivo **termo de ajuste** (fls. 18 a 25), em **conformidade** com o art. 24, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.3.2 O termo de ajuste **contém** o **objeto** e a **finalidade** do repasse (fl. 18), em **conformidade** com o Anexo IV, I, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.3.3 O termo de ajuste **contém** as **obrigações** das partes (fls. 18 e 19), em **conformidade** com o Anexo IV, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.3.4 O termo de ajuste **contém** o **valor total a ser transferido**, com a **indicação da fonte de recursos**, detalhando o valor das parcelas do exercício em curso e as previstas para exercícios futuros, se for o caso (fl. 19), em **conformidade** com o Anexo IV, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.3.5 O termo de ajuste **contém** a forma pela qual a **execução física do objeto** será **acompanhada** pelo concedente (fl. 21), em **conformidade** com o Anexo IV, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.3.6 O termo de ajuste **não contém** a obrigação do beneficiário de **manter atualizado seu cadastro junto ao concedente** (fls. 1 a 145), em **desconformidade** com o Anexo IV, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



- 2.1.3.7 O termo de ajuste **contém** o compromisso do beneficiário de **movimentar os recursos na conta bancária específica**, em **conformidade** com o Anexo IV, IX, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.8 O termo de ajuste **não contém** a **proibição do beneficiário de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado**, **salvo** quando expressamente **autorizado** pela legislação própria do concedente (fls. 1 a 145), em **desconformidade** com o Anexo IV, X, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.9 O termo de ajuste **contém** a **orientação** acerca da forma da **prestação de contas**, dos prazos, indicação expressa da documentação que deve integrar a prestação de contas e outros elementos que facilitem ao responsável cumprir adequadamente a obrigação de prestação das contas (fls. 21 a 23), em **conformidade** com o Anexo IV, XII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.10 O termo de ajuste **contém** as **hipóteses de rescisão** (fl. 24), em **conformidade** com o Anexo IV, XIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.11 O termo de ajuste **contém** a **vigência do ajuste**, fixada de acordo com o **prazo previsto para a execução do objeto** (fl. 21), em **conformidade** com o Anexo IV, XV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.3.12 O termo de ajuste **não contém** a obrigatoriedade de **devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira**, nos casos previstos (fls. 1 a 145), em **desconformidade** com o Anexo IV, XVI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.3.13 O termo de ajuste **contém** a **indicação do foro competente** para **dirimir conflitos decorrentes de sua execução** (fl. 25), em **conformidade** com o Anexo IV, XVII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.2 QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO N.º 02/2021

2.2.1. QUANTO À MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS PÚBLICOS

2.2.1.1 O **repasse** de recursos ocorreu **após** a **formalização** do respectivo **termo de ajuste**, cuja eficácia é condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do concedente, em **conformidade** com o art. 27, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.2.1.2 Os recursos **foram movimentados** por **ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário** (fl. 5), em **conformidade** com o art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



2.2.2. QUANTO AOS COMPROVANTES DE DESPESAS APRESENTADOS

2.2.2.1 Os comprovantes de despesa apresentados são **originais e em primeira via** (fls. 7 a 13), em **conformidade** com o art. 30, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.2.2.2 As despesas **foram** realizadas em data **posterior** à **assinatura do termo de ajuste** (fls. 7; 9; 11; e 12), em **conformidade** com o art. 35, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC e com o inciso III, da cláusula 5.2, do Termo de Contrato de Fomento n.º 82/2021.

2.2.2.3 Os documentos fiscais apresentados **contêm** a **descrição precisa do objeto da despesa**, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas (fls. 7 a 13), em **conformidade** com o art. 30, § 1º, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.2.2.4 Os documentos fiscais apresentados **contêm** os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação (fls. 7 a 13), em **conformidade** com o art. 30, § 1º, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.2.2.5 Os comprovantes de despesa **foram** preenchidos **com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas** que possam comprometer a sua credibilidade (fls. 7 a 13), em **conformidade** com o art. 31, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



- 2.2.2.6 No caso da apresentação de **folhas de pagamento** pelo responsável, as mesmas **contêm** o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis (fl. 12), em **conformidade** com o art. 33, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.2.2.7 No caso da realização de despesas com o **pagamento de pessoal**, o responsável **não apresentou** a comprovação do recolhimento da **contribuição previdenciária (INSS)** (fls. 1 a 21), em **desconformidade** com o art. 33, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.2.2.8 No caso da realização de despesas com o **pagamento de pessoal**, o responsável **não apresentou** a comprovação do recolhimento do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** (fls. 1 a 21), em **desconformidade** com o art. 33, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.2.2.9 Um dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços apresentados **não contém** o atestado de recebimento firmado pelo responsável (fl. 12), em **desconformidade** com o art. 36, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.2.3 QUANTO AO MONITORAMENTO E À AVALIAÇÃO DA PARCERIA

2.2.3.1 A administração pública **emitiu** o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada (fl. 22), em **conformidade** com o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

2.2.3.2 O relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria **foi** homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 19), em **conformidade** com o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

2.2.3.3 O gestor da parceria **emitiu** parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação (fls. 20 e 21), em **conformidade** com o art. 61, IV, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

2.2.4 QUANTO À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO N.º 01/2021

2.2.4.1 Os documentos que compõem a prestação de contas **foram autuados** no órgão concedente, constituindo **processo administrativo, com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica**, em **conformidade** com o art. 38, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.2.4.2 O repasse correspondente a cada **parcela** prevista em **termo de ajuste** constitui-se em **processo administrativo de prestação**

de contas específico, composto pelos documentos apresentados pela entidade beneficiária, o qual será anexado ao processo administrativo de concessão, em conformidade com o art. 43, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

3. CONCLUSÃO

Parecer do controle interno: o documento pelo qual o órgão se manifesta acerca do exame da prestação de contas, dos procedimentos utilizados para esta finalidade e das intercorrências no processo, manifestando-se sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegitimidades constatadas, devendo manifestar a sua concordância ou não com a conclusão da análise feita pelo concedente na forma do disposto no art. 47;

- 3.1 Em razão do descumprimento de normas legais e regulamentares, orienta-se tanto o responsável pela *Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo* quanto o responsável legal pela *Entidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)*, de Trombudo Central (SC), para que, oportunamente, adotem medidas, necessárias e suficientes, para o saneamento das seguintes deficiências e irregularidades constatadas:

Quadro 01 – Medidas a serem adotadas pelo responsável pela Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo para o saneamento de deficiências e irregularidades constatadas

DEFICIÊNCIAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS	RESPONSABILIDADE	MEDIDAS ADOTADAS / A SEREM ADOTADAS
2.1.1.3 A aprovação da concessão dos recursos públicos, pela autoridade administrativa competente, <u>prescindiu de parecer fundamentado do órgão concedente</u> (fls. 1 a 145), em <u>desconformidade</u> com o art. 20, caput, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.	Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo	Que, quando da concessão de recursos públicos a título de subvenção, a aprovação da mesma, pela autoridade administrativa competente, seja <u>embasada</u> em <u>parecer fundamentado do órgão concedente</u> , em <u>conformidade</u> com o art. 20, caput, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
2.1.3.6 O termo de ajuste <u>não contém</u> a obrigação do beneficiário de <u>manter atualizado seu cadastro junto ao concedente</u> (fls. 1 a 145), em <u>desconformidade</u> com o Anexo IV, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.	Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo	Que o termo de ajuste <u>contenha</u> o compromisso do beneficiário de <u>movimentar os recursos na conta bancária específica</u> , em <u>conformidade</u> com o Anexo IV, IX, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
2.1.3.8 O termo de ajuste <u>não contém</u> a <u>proibição do beneficiário de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo</u> quando expressamente <u>autorizado</u> pela legislação própria do concedente (fls. 1 a 145), em <u>desconformidade</u> com o Anexo IV, X, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.	Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo	Que o termo de ajuste <u>contenha</u> a <u>proibição do beneficiário de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo</u> quando expressamente <u>autorizado</u> pela legislação própria do concedente, em <u>conformidade</u> com o Anexo IV, X, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
2.1.3.12 O termo de ajuste <u>não contém</u> a obrigatoriedade de <u>devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira</u> , nos casos previstos (fls. 1 a 145), em <u>desconformidade</u> com o Anexo IV, XVI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.	Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo	Que o termo de ajuste <u>contenha</u> a obrigatoriedade de <u>devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira</u> , nos casos previstos, em <u>conformidade</u> com o Anexo IV, XVI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



PREFEITURA DE
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

Fonte: Processo de Concessão de Subvenção n.º 01/2021; e Processo de Prestação de Contas de Subvenção n.º 02/2021.

Quadro 02 – Medidas a serem adotadas pela Entidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Trombudo Central (SC), para o saneamento de deficiências e irregularidades constatadas

DEFICIÊNCIAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS	RESPONSABILIDADE	MEDIDAS ADOTADAS / A SEREM ADOTADAS
2.1.1.22 O processo administrativo de concessão não foi instruído com o relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses (fls. 1 a 145), em desconformidade com o Anexo I, XVII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.	<i>Entidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)</i>	Que até a data da próxima prestação de contas a ser apresentada seja encaminhado o relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses , em conformidade com o Anexo I, XVII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
2.2.2.7 No caso da realização de despesas com o pagamento de pessoal , o responsável não apresentou a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) (fls. 1 a 52), em desconformidade com o art. 33, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.	<i>Entidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)</i>	Que até a data da próxima prestação de contas seja apresentada a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) , em conformidade com o art. 33, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
2.2.2.8 No caso da realização de despesas com o pagamento de pessoal , o responsável não apresentou a comprovação do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (fls. 1 a 52), em desconformidade com o art. 33, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.	<i>Entidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)</i>	Que até a data da próxima prestação de contas seja apresentada a comprovação do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) , em conformidade com o art. 33, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
2.2.2.9 Um dos comprovantes de despesas com prestação de serviços apresentados, especificamente o recibo de pagamento de salário, não contém o atestado de recebimento firmado pelo responsável (fl. 12), em desconformidade com o art. 36, da Instrução	<i>Entidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)</i>	Que todos os comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços apresentados contenham o atestado de recebimento firmado pelo responsável, em conformidade com o art. 36, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

Fonte: Processo de Concessão de Subvenção n.º 01/2021; e Processo de Prestação de Contas de Subvenção n.º 02/2021.



3.2 **Concordo** com a conclusão da análise feita pelo concedente (fl. 21), nos termos da alínea a, do § 1º, do art. 48, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

3.3 Considerando que foram evidenciadas impropriedades (faltas) de natureza **formal**, que **não resultaram em dano ao erário**, avalia-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas (Art. 72, II – Lei Federal n.º 13.019/2014).

4. ENCAMINHAMENTO PARA PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

4.1 Em conformidade com o **item 3**, do **Prejulgado n.º 2133**, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se a presente prestação de contas para **pronunciamento da Autoridade Administrativa**.

Prejulgado 2133:

*Item 3. Nos termos da IN n. TC-14/2012 é **obrigatória** a emissão de **parecer técnico** na prestação de contas de recursos concedidos a título de adiantamentos, **subvenções**, auxílios e contribuições. Em seguida, a prestação de contas deverá ser encaminhada para **parecer do Controle Interno** e o **pronunciamento da Autoridade Administrativa** (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).*



PREFEITURA DE
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

É o parecer.

Braço do Trombudo, 6 de outubro de 2021.

Daniel Santana

Técnico de Controle Interno